



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MULUNGU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COMERCIAL DMS LTDA - DEMAIS CONFORME SEGUE ABAIXO:

o MUNICÍPIO DE MULUNGU, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ. sob o N.º 07.910.730/0001-79, com sede a Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000 - Mulungu/CE, neste ato representado pela Secretária de Educação Sr. Michel Platiny Gomes Martins Ordenador de Despesas da Secretária de Educação doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa COMERCIAL DMS LTDA - DEMAIS com sede na RUA PERIANO PRATA – 14, PARQUE IRACEMA, MARANGUAPE inscrita no CNPJ sob nº 40.498.101/0001-59 neste ato representada por seu Sócio Administrativo, Sr. Daniel Melo Sales, CPF 648.164.783-53 doravante designada CONTRATADA, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023 - PE-SRP**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024.12.28.001 - SEDUC**, pelo presente instrumento avençam um contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Federal 3.555/2000, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integrou o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023 – PE-SRP** – Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024.12.28.001 - SEDUC**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL E ENTREGA DOS BENS.

2.1 Parcelada, os produtos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO da Secretaria de Educação no Município de Mulungu ou outro local na Sede do Município a ser discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023 – PE-SRP**.

2.1.1. Os produtos deverão ser entregues em sacos transparentes atóxicos resistentes devidamente identificadas, que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a não entrada de umidade, poeira e a proteção contra alterações de qualidade e cor, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todo(s) o(s) item(S) constante(s) no empenho, entregue à empresa vencedora;

2.1.2. Os produtos deverão corresponder à amostra apresentada, e as especificações deste Termo de Referência. Caso as características não estejam compatíveis, o produto não será aceito, incorrendo ao fornecedor às penas cabíveis

2.1.3. Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega;

- 2.1.4. A entrega dos ITENS deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da contratante, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 10(dez) dias úteis, após a solicitação ou entrega do empenho;
- 2.1.5. Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Agricultura e VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (Quando for o caso).
- 2.1.6. Não serão aceitas ofertas de produtos separados, em embalagens ou condições diferentes das solicitadas, sob pena de devolução e não atesto de recebimento;
- 2.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo (a) Secretário (a) ordenador (a) de Despesa.
- 2.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 2.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.
- 2.6- Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Secretaria de Educação da prefeitura Municipal de Mulungu, com domicílio na Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000 - Mulungu/CE, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 07.910.730/0001-79

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nos moldes do termo de Referência – Anexo I do edital.
- 3.2. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, do servidor designado pela CONTRATANTE responsável pelo recebimento.
- 3.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:
- 3.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 3.3.2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 3.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após o prazo de 10 (dez) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.
- 4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nota Fiscal, juntamente com os dados bancários.





ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação, terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31/12 do ano da sua assinatura, e/ou a entrega total dos bens, que deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

5.2. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

5.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DOS RECURSOS E DO REAJUSTE

6.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 1.040.287,06 (Um milhão e quarenta mil e duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos)

6.2.- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 0402.12.368.0180.2.031.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE ; 12.368.0181.2.032.0000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MDE, Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

6.3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- b. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

DANIEL
MELO
SALES-648
16478353

Assinado de forma
digital por DANIEL
MELO
SALES-64816478353
53
Data: 2024.06.17
14:21:44 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



- i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- j. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou de acordo com o código de defesa do consumidor.
- l. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
- m. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, **o(s) Sr.(s) PEDRO JONAS SILVA DE FREITAS CPF 050.764.413-12** na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

10.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

10.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



10.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

10.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

10.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

10.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

11.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do MUNICÍPIO DE MULUNGU, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.2. Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

11.3. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

11.4. Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

11.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

12.1 Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

DANIEL
MELO
SALES:648
16478353

Assinado de forma digital por DANIEL MELO SALES:64816478353 Data: 2025.04.17 16:12:05-0500



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



12.2. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023- PE-SRP** e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE MULUNGU. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.


MICHEL PLATINY GOMES MARTINS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Mulungu/CE, 17 de abril de 2024

DANIEL MELO
Assinado de forma digital por
DANIEL MELO SALES:64816478353
Dados: 2024.04.17 14:26:15 -0300'

COMERCIAL DMS LTDA,
CNPJ nº 40.498.101/0001-59
Daniel Melo Sales
CPF: 648.164.783-53
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES
CPF: 005 724 583-55

2. Nome: Gabrielly Barbino
CPF: 06647793364

ANEXO AO CONTRATO Nº 027/2023.001

LOTE 01							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD TOTAL	PNAE 40%	INTEGRAL 40%	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARROZ BRANCO - GRUPO: BENEFICIADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 180 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	KG	4060	2540	1520	R\$ 7,10	R\$ 28.826,00
2	ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 180 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	KG	417	301	116	R\$ 9,00	R\$ 3.753,00
3	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTÁ INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 01KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 180 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE	KG	4060	2540	1520	R\$ 7,10	R\$ 28.826,00

	ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 120 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.						
7	FEIJÃO CARIOCA, GRUPO I - CATEGORIA CAUPI, CLASSE CORES, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01 KG, GRÃOS ÍNTEGROS E SEM PERFURAÇÕES. EMBALAGEM INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 120 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº. 10674/03). PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	KG	2000	1200	800	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
8	FARINHA DE MILHO FLOCADA - FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 273 DE 22/09/05 – ANVISA E RDC Nº 263 DE 22/09/05 – ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO OU SACO DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 120 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	PCT DE 500G	6768	3888	2880	R\$ 2,90	R\$ 19.627,20
9	MASSA ALIMENTÍCIA COM SÊMOLA, TIPO PARAFUSO – EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	PCT DE 500G	5760	3744	2016	R\$ 4,95	R\$ 28.512,00
10	MACARRÃO ESPAGUETE FINO - MACARRÃO ESPAGUETE FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA ENRIQUECIDA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400 G, INVOLADOS, ACONDICIONADOS EM FARDO COM 14 PACOTES, PRODUTO CARACTERÍSTICO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZAM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO.	PCT DE 400G	4800	2912	1888	R\$ 5,20	R\$ 24.960,00

	VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.						
11	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, BENEFICIADA, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 120 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	KG	800	560	240	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
12	TAPIOCA GRANULADA - TAPIOCA GRANULADA-PRIMEIRA QUALIDADE, CLASSE GRANULADA, TIPO, EMPACOTADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, CNPJ, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO- SANITÁRIA SE DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS LABORADORES / INDUSTRIALIZADOR E DE ALIMENTOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 180 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	PCT 500 GR	200	100	100	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
13	MILHO PARA PIPOCA - GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 120 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO	PCT DE 500G	320	200	120	R\$ 4,29	R\$ 1.372,80

	ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.						
14	AMIDO DE MILHO - CAIXA OU SACHÊ DE 500G, 1ª QUALIDADE, PÔ FINO, BRANCO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM QUAISQUER CONTAMINAÇÕES OU ADULTERAÇÕES NAS SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	500 GR	673	421	252	R\$ 12,20	R\$ 8.210,60
15	MILHO AMARELO - GRUPO: DURO. CLASSE:AMARELO TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	PCT DE 500G	199	118	81	R\$ 3,04	R\$ 604,96
16	MILHO BRANCO - GRUPO: DURO. CLASSE: BRANCA. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	PCT DE 500G	199	118	81	R\$ 9,50	R\$ 1.890,50



17	CAFÉ A VÁCUO, PURO, TORRADO E MOIDO - EMBALAGEM COM 250GR. APRESENTAR SELO DE PUREZA SUPERIOR EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ-ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	PCT DE 250G	119	63	56	R\$ 12,30	R\$ 1.463,70
18	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 1000G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO LACRADO DE 30 KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO EMPACOTADOR CONTIDOS NA EMBALAGEM. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	KG	919	539	380	R\$ 7,50	R\$ 6.892,50

VALOR LOTE 01 R\$ 250.843,26

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD TOTAL	PNAE 40%	INTEGRAL 40%	V. UNIT	V. TOTAL
1	FRANGO - PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALAGEM SACO POLIETILENO ATÓXICO, E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 18 A 20 KG DO PRODUTO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, COLORAÇÃO E ODORES CARACTERÍSTICO. DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DO ARMAZENAMENTO, AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	KG	3928	2128	1800	R\$ 20,50	R\$ 80.524,00
2	FRANGO- FILÉ - CORTE DE FRANGO EM FILÉ TIPO "SASSAMI" CONGELADO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO- ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODORES CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM	KG	3928	2128	1800	R\$ 26,00	R\$ 102.128,00

	OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.						
3	FRANGO (COXA E SOBRE COXA) - SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS. EMBALAGEM SACO POLIETILENO ATÓXICO, E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 18 A 20 KG DO PRODUTO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DO ARMAZENAMENTO. NÃO É ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO. EMBALAGEM INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	KG	4000	2480	1520	R\$ 14,90	R\$ 59.600,00
4	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA - OBTIDA DE MÚSCULO BOVINO SEGUIDO DO IMEDIATO CONGELAMENTO, DE 1 QUALIDADE, ISENTA DE TECIDO INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR FÉTIDO, CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE - 12 ° C A - 18° C AO LOCAL DE ENTREGA. REGISTRO SIE OU SIF, EMBALAGEM PRIMARIA 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	KG	4000	2480	1520	R\$ 28,00	R\$ 112.000,00
5	CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA - CARNE BOVINA OBTIDA DO MÚSCULO BOVINO CORTADA EM ISCAS, COM GORDURA MÁXIMA 15% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO À VÁCUO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº	KG	1200	720	480	R\$ 49,90	R\$ 59.880,00

	83 ANEXOS II DE 21/11/03 MAPA). PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI Nº10.674). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.						
6	FÍGADO BOVINO EM BIFE - MIÚDO BOVINO PROVENIENTE DA ESPÉCIE BOVINA SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. PROCESSADO, CONGELADO, SEM PELE E SEM GORDURA. COR VERMELHA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ASPECTO NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. REGISTRO DO SIF OU SIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, SELÁVEL À VÁCUO, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	KG	360	0	360	R\$ 21,90	R\$ 7.884,00
7	LINGUIÇA TOSCANA - PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIA ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), RESFRIADA OU CONGELADA E ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO DE 5KG, RÔTULO CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, CARIMBO OU SELO DO SIF(SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP(SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	KG	280	0	280	R\$ 25,90	R\$ 7.252,00
8	CARNE SALGADA DESSECADA DE BOVINO - CHARQUE DIANTEIRO - CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRO, EM CUBOS, CURADA E SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO, EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500G DO PRODUTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRO NO SIF E/OU SIE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO	PCT DE 500G	1600	840	760	R\$ 28,00	R\$ 44.800,00



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



	PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.						
9	CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS (PERNIL) - CARNE SUÍNA PROCESSADA, CONGELADA, EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 50G. APARÊNCIA PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, TEXTURA MACIA, AROMA E SABOR CÁRNEO. EMBALAGEM CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DE REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MAPA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	KG	1600	840	760	R\$ 31,90	R\$ 51.040,00
10	FILE DE PEIXE PESCADA CONGELADO - DEVIDAMENTE HIGIENIZADO, DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS (APÓS O RECEBIMENTO), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA DE TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO, CNPJ, SIF OU SIE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 5KG. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	KG	400	260	140	R\$ 48,00	R\$ 19.200,00

VALOR LOTE 04 R\$ 544.308,00

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD TOTAL	PNAE 40%	INTEGRAL 40%	V. UNIT	V. TOTAL
1	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM EM SACHE DE 300G. - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM EM SACHE DE 300G. LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM EM SACHE DE 300G ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, E, D, E FONTE DE VITAMINA C EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO A SAÚDE HUMANA. INGREDIENTES: LEITE ISENTO DE LACTOSE E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	PCT DE 300G	200	120	80	R\$ 29,50	R\$ 5.900,00

DANIEL MELO
 Assinado eletronicamente por DANIEL MELO
 SALES-6481
 6478353

Assinado em nome
 digital por DANIEL MELO
 SALES-6481
 143021 0107

	REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PEÇO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.						
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL - ENRIQUECIDA COM 12 VITAMINAS A, C, BL, B2, B5, B6, B12, D, E, H, PP, B9, CINZAS, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS E SAIS MINERAIS, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	KG	1200	720	480	R\$ 26,99	R\$ 32.388,00
3	LEITE DESNATADO EM PÓ - SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, NÃO PODENDO SER MODIFICADO, ACONDICIONADO EM LATA DE 300G ORIGINAL DE FÁBRICA, ESTA NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA OU ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS EMENDAS, NÃO DEVE SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	LATA DE 300G	200	136	64	R\$ 22,21	R\$ 4.442,00
4	LEITE, INTEGRAL UHT - LÍQUIDO, ENVASADO EM EMBALAGEM DE 01L TIPO TETRA PACK, PASTEURIZADO, INTEGRAL, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. LIVRE DE IMPUREZAS OU MICRORGANISMOS QUE POSSA COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	LITRO	4000	2320	1680	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00
5	BEBIDA LÁCTEA UHT - SABOR CHOCOLATE:	LITRO	4000	2000	2000	R\$	R\$

	PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM TETRA PACK DE 01L. LIVRE DE IMPUREZAS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DE SEU PRAZO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.					9,50	38.000,00
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALOR NUTRICIONAL EM PORÇÃO DE 30G DO PRODUTO E PRINCIPAIS NUTRIENTES: KCAL 115/ 482KJ, CARBOIDRATO 20 G/PROTEÍNA 4,3 G /GORDURA TOTAIS 2,1 G/ FIBRA ALIMENTAR 3,2 G E FERRO 1,4 MG. EMBALAGEM MÍNIMA DE 165G, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	PCT DE 165G	3000	2200	800	R\$ 6,15	R\$ 18.450,00
7	ACHOCOLATADO EM PÓ 700 G - A CONDICIONADO EM PACOTE DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO E LIMPO, CONTENDO NO MÍNIMO 700 G DE PESO LIQUIDO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, MINERAIS E VITAMINAS D,B1,B2,B6 E B12, FERRO E ZINCO, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE PRODUTO, VALOR ENERGÉTICO 74 KCAL, VALIDADE DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR NA SUA COMPOSIÇÃO, INGREDIENTES DE ORIGEM TRANSGÊNICA. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	PCT DE 700G	400	228	172	R\$ 18,85	R\$ 7.540,00
8	FARINHA LÁCTEA - COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. SACHÊ COM 180G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO	PCT DE 180G	1000	600	400	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00

INFERIOR A 2022.							
9	CEREAL INFANTIL DE 8 CEREAIS - EMBALAGEM 180 GR, ELABORADA COM OS SEGUINTE CEREAIS: CEREAL A BASE DE TRIGO, ARROZ, MILHO, TRITICALE, AVEIA, CEVADA, CENTEIO E QUINOA. MINGAU RICO EM MINERAIS, FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, B1, B6, C, D, E ÁCIDO FÓLICO E ÁCIDO PANTOTÊNICO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	PCT DE 180G	1000	720	280	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00

VALOR ESTIMADO LOTE 06 **R\$ 148.090,00**

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD TOTAL	PNAE 40%	INTEGRAL 40%	V. UNIT	V. TOTAL
1	MOLHO DE TOMATE - COMPOSIÇÃO MÍNIMA, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL EMBALAGEM CONTENDO DE 300 A 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	PCT DE 300 A 350 G	4536	3056	1480	R\$ 3,30	R\$ 14.968,80
2	ÓLEO DE SOJA REFINADO - PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 270 DE 22/09/05 – ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	PET DE 900ML	1600	1040	560	R\$ 11,00	R\$ 17.600,00
3	SAL - REFINADO, IODADO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. LIVRE DE IMPUREZAS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	KG	2000	1320	680	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
4	ALHO PICADO SEM SAL - TEMPERO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 276 DE 22/09/05 – ANVISA, PORTARIA Nº242 MAPA).	POTE DE 200G	4000	2820	1180	R\$ 6,20	R\$ 24.800,00

	<p>ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03), EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE PVC LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 200G DO PRODUTO. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR 20 DIAS. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</p>						
5	<p>COLORAU SEM SAL – EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 100 GRAMAS, INVOLADOS E LIVRES DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</p>	PCT DE 100G	7200	5040	2160	R\$ 1,40	R\$ 10.080,00
6	<p>AÇAFRÃO DA TERRA PÓ - 1ª QUALIDADE, PÓ DE COR AMARELO-ALARANJADO, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 100G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</p>	PCT DE 100G	800	480	320	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
7	<p>FOLHA DE LOURO – ESPECIFICAÇÃO: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA LOURO, ASPECTO FÍSICO, FOLHA SECA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM 100G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</p>	PCT DE 100G	280	180	100	R\$ 9,60	R\$ 2.688,00
8	<p>ORÉGANO DESIDRATADO - FOLHAS DE ORÉGANO DESIDRATADAS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO DE 10G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p>	PCT DE 10 G	400	240	160	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00

	PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.						
9	MARGARINA VEGETAL COM SAL – CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONTENDO SAL, 60% DE LIPÍDEOS. DEVE POSSUIR LACRE DE PROTEÇÃO E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: POTES PLÁSTICOS, LIMPOS, RESISTENTES E NÃO VIOLADOS. UNIDADE: EMBALAGEM: 250G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	PCT DE 250G	2000	1220	780	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
10	CANELA EM PÓ – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CANELA MOÍDA EM PÓ, COR MARROM, ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS. UNIDADE: EMBALAGEM: 50G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	PCT DE 50G	280	180	100	R\$ 11,00	R\$ 3.080,00
11	COCO RALADO - POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA E DESIDRATADA, SEM ADIÇÃO DE NENHUM OUTRO INGREDIENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ CONTENDO DE 100 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	PCT DE 100G	159	118	41	R\$ 7,00	R\$ 1.113,00
12	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – À BASE DE SUCRALOSE COMPOSTO PELO EDULCORANTE SUCRALOSE, EXTRAÍDO DA CANA DE AÇÚCAR. FRASCO DE 65ML OU SUPERIOR. SELO DE APROVAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO (ANAD). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	UNID DE 65ML	40	28	12	R\$ 12,90	R\$ 516,00
						VALOR LOTE 07	R\$ 97.045,80
						VALOR GLOBAL	R\$ 1.042.197,06

